



ATA DA REUNIÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 03/2023,  
RELATIVO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril, do ano de 2023, às 9:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura com a finalidade de dar continuidade no procedimento licitatório referente a Chamada Pública nº 01/2023.

Aberta a sessão, foram conferidos os documentos apresentados pelos demais interessados em consonância com a legislação vigente de acordo com o item 8 do edital, sendo eles: Sirley Ferreira Alves, Edvaldo Ribeiro Junior, Valdivino Rodrigues da Silva, Maria da Conceição Aparecida Ferreira, José Bento da Silveira, Marinalva Ribeiro dos Santos, Rogério Gomes dos Santos e Alexsandro Pereira de Oliveira. Após análise observou-se que:

2- Os agricultores, Sirley Ferreira Alves, Edvaldo Ribeiro Junior, Valdivino Rodrigues da Silva, Alexsandro Pereira de Oliveira, José Bento da Silveira, Maria da Conceição Aparecida Ferreira não apresentaram o Alvará Sanitário. Considerando que o documento é exigido apenas para os agricultores que apresentem projetos contendo os produtos constantes no item 6.2 Letra C do edital, a Comissão decidiu abrir os envelopes nº 2, para confirmação de sua necessidade.

Após constatar que nos projetos de venda de alguns agricultores constam produtos que são necessários a apresentação do documento e não foram apresentados, a comissão resolveu conferir os projetos e notificá-los para as devidas correções.

- A interessada Sirley Ferreira Alves, apresentou a Declaração de Produção Própria sem assinatura, não informou os Dados bancários no Projeto de venda.

- No Projeto de Venda do Agricultor José Bento da Silveira não constou os dados bancários e na declaração de produção própria apresentou endereço divergente do informado na DAP e Projeto de Venda.

- O Agricultor Valdivino Rodrigues da Silva não apresentou o Alvará Sanitário e apresentou produto que o exigia, (corante).

- A agricultora Marinalva Ribeiro dos Santos não apresentou o Alvará Sanitário e apresentou produtos que o exigiam.

- No Projeto de venda do interessado Alexsandro Pereira de Oliveira, constam produtos que são necessários a apresentação do Alvará Sanitário e não foi apresentado.

- Nos projetos dos agricultores Edvaldo Ribeiro Junior e Maria da Conceição Aparecida Ferreira não constam informação dos dados bancários.

  
Vanderlene G. da Silva Ribeiro  
PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Matricula 0174





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação

- A Comissão de Licitação após verificar as incorreções, resolve em conformidade com o item 6.6 do edital, conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para que os agricultores apresentem os documentos atualizados de acordo com as ocorrências citadas acima e após será feito a divisão dos produtos.  
Fica desde já marcada a reunião para continuidade do procedimento para o dia 28 de abril de 2023 às 9:00.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a chamada pública, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 17 de abril de 2023.

Presidente:   
Vanderlene da Silva Ribeiro  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Matricula 0174

Membros:   
